

LEI Nº 1481, DE 28 DE MAIO DE 2013.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos reais).”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos reais) no Orçamento Programa de 2.013, destinado a aplicação dos recursos do Plano de Ação Articulada – Transferência Direta do FNDE, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULT.DESP. E TURISMO
UNID. ORÇAM: 04 Gasto Não Computado **no Ensino-Recursos Vinculados**
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 12361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 00141 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR
ATIVIDADE: 1.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
RUBRICA: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1255)R\$ 488.280,00
(Recurso: 1133 – Plano de Ação Articulada – Ônibus Rural Escolar)

Objetivo: “Este recurso vindo de Transferência Direta do FNDE do Plano de Ação Articulada e Programa MP – ÔNIBUS RURAIS ESCOLARES visa a aquisição de 02 ônibus escolares, conforme solicitação de adesão nº 40724 ao Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC3/2012.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 488.280,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, o excesso de arrecadação derivado de recursos provenientes de repasse da União, Transferência Direta do FNDE de recursos do PAR/MP – Ônibus Rurais Escolares, a seguinte fonte:

§ 1º - Receita proveniente de Transferência Direta do FNDE de recursos do PAR/MP – Ônibus Rurais Escolares:.....R\$ 488.280,00

TOTAL DO AUXÍLIO.....R\$ 488.280,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF RS, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2013.**

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE
Secretário Munic. de Administração e Fazenda